



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

RELATÓRIO

RELATÓRIO Nº1126/2025
SEI n. 0045021-57.2023.8.24.0710

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao Plano Anual de Auditoria 2023, Item 05, foi realizado trabalho de Auditoria Operacional que avaliou o processo de trabalho relativo à gestão de bens patrimoniais nas unidades judiciais das Comarcas:

Biguaçu: Unidades: 2ª Vara Cível (Assessoria) e Secretaria do Foro;
Capital: Unidades: Fórum Distrital do Continente; Secretaria do Foro; Juizado Especial Cível (Assessoria);
Palhoça: Unidades: Vara da Fazenda Pública, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos; 1ª Vara Cível (Assessoria);
São José: Unidades: 1ª Vara Criminal (Assessoria); 2ª Vara Cível (Cartório).

A presente Auditoria foi formalizada por meio do Ofício AUDI nº 052/2023, emitido pelo Coordenador da Auditoria Interna, e anuído pelo Senhor Diretor-Geral Administrativo.

Para a realização deste trabalho buscou-se atender às normas e técnicas de auditoria estabelecidas no Manual de Auditoria, instituído pela Resolução GP nº 47/2015, regramentos estabelecidos pela Resolução 309/2020 – CNJ e demais regramentos legais afetos ao tema.

Visando a efetivação do trabalho foram confrontados os relatórios de bens no sistema de gestão patrimonial do ERP com os bens localizados nas unidades judiciais auditadas durante visita da equipe de auditoria, e na relação de itens em posse dos servidores e/ou magistrados em teletrabalho ou home office. Para facilitar o exame foram elaboradas as questões que seguem:

- Q1: O bem constante do relatório extraído do sistema foi encontrado?
- Q2: O bem constante do relatório está em uso?
- Q3: Qual o estado de conservação do bem analisado?
- Q4: Quais os controles existentes sobre os bens do TJSC que estão em posse dos servidores ou magistrados em teletrabalho ou home office?

Como principais fontes de informação, destacam-se: os relatórios de bens gerados pelo sistema ERP, as relações fornecidas pelos responsáveis das unidades constando os bens em posse dos servidores e magistrados em teletrabalho ou home office, a legislação pertinente e as posteriores informações prestadas diretamente no processo ou por e-mail. (Resolução GP nº 09, de 1º de fevereiro de 2013 e Resolução Conjunta GP/CGJ nº 05 de 23 de março de 2020).

As técnicas de auditoria utilizadas compreenderam o exame dos relatórios acima referidos, confrontando com a vistoria realizada presencialmente, além das

informações fornecidas pelas unidades auditadas.

A partir da análise, identificou-se a necessidade de aprimoramento dos controles internos de algumas unidades judiciais, em razão dos achados de auditoria abaixo indicados, que, preliminarmente, foram encaminhados a Palhoça (Vara da Fazenda Pública, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos e 1ª Vara Cível – Assessoria) e São José (1ª Vara Criminal – Assessoria e 2ª Vara Cível - Cartório) para manifestação acerca do apontado, caso essas entendessem haver informações relevantes que pudessem justificar ou alterar as constatações apresentadas, antes da apresentação do relatório final. O relatório preliminar foi encaminhado no dia 16/01/2024 e a última resposta foi recebida no dia 05/02/2024.

Concluídas as etapas de análise no que tange aos controles internos, chegou-se a alguns achados que passam a ser relatados abaixo:

2. ACHADOS DE AUDITORIA

Comarca de Palhoça - Vara da Fazenda Pública, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos - Cartório.

Achado nº 1 – Bens não encontrados (Questão 1 e 4).

Situação encontrada: Ar-condicionado constante na relação de bens da unidade judicial está instalado em outra unidade e alguns bens não foram localizados inicialmente, pois estavam em posse de servidores em teletrabalho e home office.

a) Objetos nos quais foram identificados o achado:

Ar-condicionado (379991)

b) Critérios que fundamentam o achado:

Necessidade de organização para conferência de bens.

c) Evidências capazes de sustentar o achado:

Conferência realizada no local.

d) Possíveis causas:

Não ter sido feita a transferência para unidade onde está instalado o ar-condicionado, falta de controle interno.

e) Efeitos e consequências potenciais e/ou reais decorrentes do achado:

Incerteza quanto a quantidade de bens existentes no setor, controle interno precário e desperdício de tempo nas conferências de bens.

Manifestação da Unidade Judicial:

“O Ar-Condicionado citado na relação, após ser constatado que não pertencia a nossa Unidade foi transferido para o setor correto (Juizado Especial Cível).”

Análise da equipe de Auditoria:

O Cartório da Vara da Fazenda Pública, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos da Comarca de Palhoça resolveu o problema encontrado com a transferência do bem para o setor correto.

Achado nº 2 – Bens sem identificação (Questão 1 e 4).

Situação encontrada: Dois bens encontravam-se sem a etiqueta de identificação do patrimônio.

a) Objetos nos quais foram identificados o achado:

Descanso para os pés, patrimônio 309427, e Gaveteiro(3Gavetas), patrimônio, 332626;

b) Critérios que fundamentam o achado:

Necessidade de organização para conferência de bens.

c) Evidências capazes de sustentar o achado:

Conferência realizada localmente.

d) Possíveis causas:

Danificação das etiquetas patrimoniais.

e) Efeitos e consequências potenciais e/ou reais decorrentes do achado:

Incerteza quanto a quantidade de bens existentes no setor, controle interno precário e desperdício de tempo nas conferências de bens.

Manifestação da Unidade Judicial:

“Em relação ao patrimônio sem etiqueta, será solicitado novo tombamento para o almoxarifado dos bens, uma vez que as etiquetas originais se perderam com o passar dos anos.”

Análise da equipe de Auditoria:

Considerando que a Unidade informou que solicitará novas etiquetas para a Divisão de Patrimônio, entende-se que o achado se encontra resolvido.

Porém a equipe de Auditoria verificou na visita técnica, e na solicitação de informações por e-mail, deficiência no controle interno, que se evidenciou quando não foram encontrados todos os bens na primeira visita e foi necessário retornar na unidade. Assim, sugere-se que além de conferência periódica por parte do(a) responsável, seja criado um processo eletrônico (SEI) que conste a relação dos bens em posse dos servidores em teletrabalho ou home office para facilitar eventuais consultas e o consequente controle patrimonial.

Comarca de Palhoça - 1ª Vara Cível - Assessoria.

Achado nº 1 - Bens sem a etiqueta patrimonial (Questão 1).

Situação encontrada: Três bens encontravam-se sem a etiqueta de identificação do patrimônio.

a) Objetos nos quais foram identificados o achado:

Duas Cadeiras Giratórias estofadas e uma Poltrona giratória estofada estavam sem número de Patrimônio; provavelmente seja os bens com os números de tombamentos: 328007, 328052 e 328137, respectivamente, uma vez que esses itens estão no relatório (ERP) e não foram encontrados no local

b) critérios que fundamentam o achado:

Bens que estavam sem a etiqueta patrimonial e três tombamentos que encontram no relatório gerado pelo sistema de patrimônio e não foram localizados no setor.

c) Evidências capazes de sustentar o achado:

Conferência realizada no local.

d) possíveis causas:

Etiquetas que se descolaram e se perderam ou não foram coladas.

e) efeitos e consequências potenciais e/ou reais decorrentes do achado: Incerteza quanto à existência dos bens no setor, controle interno precário e risco ao erário por possível desaparecimento do bem.

Manifestação da Unidade Judicial:

“Sobre o resultado da auditoria patrimonial no Gabinete da 1ª Vara Cível de Palhoça, entendo que não há nada que incumba a este servidor no momento.

Três poltronas/cadeiras estão fisicamente localizadas no gabinete e não possuem a etiqueta de patrimônio.

Entendo que cabe ao setor de patrimônio do TJ providenciar novas etiquetas.”

Análise da equipe de Auditoria:

Entende-se que o servidor lotado na assessoria da 1ª Vara Cível da Comarca de Palhoça, designado como gestor patrimonial, é responsável pela guarda, conservação e correta utilização dos bens alocados àquela unidade, assim, é responsabilidade sua todas as providências relativas à manutenção, conservação, utilização e identificação do patrimônio sob sua guarda.

Pelo exposto, recomenda-se que o gestor patrimonial da Unidade auditada diligencie junto aos setores competentes deste Tribunal para que disponibilize o devido envio das etiquetas faltantes e providencie a colagem no bem, gerando assim a correta identificação dos bens referidos.

Comarca de São José - 1ª Vara Criminal - Assessoria.

Achado nº 1 - Bens encontrados na Unidade e que não se encontram devidamente registrados no sistema com a lotação correta (Questão 1).

Situação encontrada: Alguns bens foram encontrados no local e não estão no relatório do ERP:

a) Objetos nos quais foram identificados o achado:

Webcams de tombo 663103, 870004695, 870004696 e 668215;

Descanso para pés de tombo 309281; e

CPUs de tombo 360594, 360596, 360661 e 462251.

b) critérios que fundamentam o achado:

Análise do relatório emitido através do sistema ERP, em confronto com a avaliação “*in-loco*”.

c) evidências capazes de sustentar o achado:

Conferência realizada localmente na Unidade.

d) possíveis causas:

Os bens podem ser de outras unidades judiciais da mesma comarca, falta de controle interno.

e) efeitos e consequências potenciais e/ou reais decorrentes do achado:

Descontrole sobre a gestão patrimonial, falta de equipamentos em outros setores.

Manifestação da Unidade Judicial:

“Em resposta ao e-mail remetido a esta unidade acerca do relatório preliminar da auditoria de bens realizada no gabinete da 1ª Vara Criminal de São José em dezembro/2023 (Processo SEI n. 0045021-57.2023.8.24.0710), tenho a informar

quanto aos bens que foram encontrados no local e não estão no relatório do ERP:

-Webcam, tomo 663103 - item trazido pelo TSI que não foi remetido ao gabinete no sistema ERP.

-Webcam, tomo 870004695 - item trazido pelo TSI que não foi remetido ao gabinete no sistema ERP.

-Webcam, tomo 870004696 - item trazido pelo TSI que não foi remetido ao gabinete no sistema ERP.

-Webcam, tomo 668215 - item trazido pelo TSI que não foi remetido ao gabinete no sistema ERP.

-CPU, tomo 360594 - item trazido pelo TSI que não foi remetido ao gabinete no sistema ERP.

-CPU, tomo 360596 - item trazido pelo TSI que não foi remetido ao gabinete no sistema ERP.

-CPU, tomo 360661 - item trazido pelo TSI que não foi remetido ao gabinete no sistema ERP.

-CPU Positivo, tomo 462251 - item trazido pelo TSI que não foi remetido ao gabinete no sistema ERP.

-Descansa pés, tomo 309281 - alguém solicitou e não informou ao administrador de patrimônio.

Foram verificados os locais de origem e todos os itens já estão transferidos para este gabinete no sistema ERP.

Regularizadas, portanto, todas as situações reportadas no relatório preliminar.”

Análise da equipe de Auditoria:

A assessoria da 1ª Vara Criminal da Comarca de São José resolveu o achado, regularizando a organização dos bens sob sua responsabilidade junto ao ERP.

Recomenda-se, portanto que seja feita conferência periódica por parte do(a) responsável, para que a relação de itens da Unidade, contantes no ERP, corresponda à realidade dos bens alocados ao setor.

Achado nº 2 - Bens constantes no relatório, porém não encontrado na Unidade (Questão 1).

Situação encontrada: Alguns bens constam do relatório do sistema ERP como lotados na unidade, e não foram encontrados no local.

a) Objetos nos quais foram identificados o achado:

Nobreak de tomo 319999;

Mesa de trabalho tampo único de tomo 335188;

Monitor de vídeo LCD 19 de tomo 364504.

b) critérios que fundamentam o achado:

Análise do relatório emitido através do sistema ERP, em confronto com a avaliação “*in-loco*”.

c) evidências capazes de sustentar o achado:

Conferência realizada localmente na Unidade.

d) possíveis causas:

Os bens podem ter sido recolhidos e levados para outras unidades judiciais da mesma comarca, ou ainda baixados sem a devida regularização no sistema, falta de controle interno.

e) efeitos e consequências potenciais e/ou reais decorrentes do achado:

Descontrole sobre a gestão patrimonial;

Possível desaparecimento do bem causando prejuízo ao erário.

Manifestação da Unidade Judicial:

“Em resposta ao e-mail remetido a esta unidade acerca do relatório preliminar da auditoria de bens realizada no gabinete da 1ª Vara Criminal de São José em dezembro/2023 (Processo SEI n. 0045021-57.2023.8.24.0710), tenho a informar que:

quanto aos itens que estão no relatório, mas não foram encontrados na unidade judicial:

- Tombo 319999 – Nobreak: apresentou falha e o TSI levou para verificar, substituindo por outro. Já foi remetido ao setor de informática.

-Tombo 335188 – Mesa de trabalho tampo único: está sim no gabinete (foto anexa).

-Tombo 364504 – Monitor de vídeo LCD 19: está sim no gabinete, mas não instalado (foto anexa).

Análise da equipe de Auditoria:

A assessoria da 1ª Vara Criminal da Comarca de São José resolveu o achado, regularizando a organização dos bens sob sua responsabilidade junto ao ERP.

Por fim, sugere-se que seja feita conferência periódica por parte do(a) responsável, para que a relação de itens da Unidade, contantes no ERP, corresponda à realidade dos bens alocados ao setor.

Comarca de São José - 2ª Vara Cível - Cartório.

Achado nº 1 - Bens encontrados na Unidade e que não se encontram devidamente registrados no sistema com a lotação correta (Questão 1).

Situação encontrada: Alguns bens foram encontrados no local e não estão no relatório do ERP:

a) Objetos nos quais foram identificados o achado:

Carrinho de processo de tomo 397010;

Estabilizador - tomo 218397;

Descansa pés de tombos 473183 e 469997;

Monitores de tombos 322145, 361868, 321373 e 360805

Scanner de tomo 404254; e

Telefone de Tombo 184619;

b) critérios que fundamentam o achado:

Análise do relatório emitido através do sistema ERP, em confronto com a avaliação “*in-loco*”.

c) evidências capazes de sustentar o achado:

Conferência realizada localmente na Unidade.

d) possíveis causas:

Os bens podem ser de outras unidades judiciais da mesma comarca, falta de controle interno.

e) efeitos e consequências potenciais e/ou reais decorrentes do achado:

Descontrole sobre a gestão patrimonial, falta de equipamentos em outros setores

Manifestação da Unidade Judicial:

“Sobre os apontamentos gerados no relatório preliminar informo que a situação dos bens foi corrigida no sistema ERP, conforme informações abaixo:

Dos bens que foram encontrados no local e não estão no relatório do ERP:

- Tombo 397010 – carrinho de processo; - Este bem pertence ao gabinete e apenas está localizado em cartório por falta de espaço físico na assessoria.

- Tombo 218397 – estabilizador; - o bem já foi transferido para o setor de informática.

- Tombo 473183 – descansa pés; - foi solicitada à secretaria a transferência do bem para esta unidade.

- Tombo 361868 – monitor Itautec; - bem já foi devidamente transferido para a unidade.

- Tombo 321373 – Monitor; - toambo correto 322373, bem já devidamente transferido para a unidade.

- Tombo 360805 – monitor; - bem já foi devidamente transferido para a unidade;

- Tombo 404254 – Scanner; - bem pertencente à Unidade da Fazenda Pública, foi emprestado para o cartório utilizar por um período.

- Tombo 469997 - descansa pés; -foi solicitada à secretaria a transferência do bem para esta unidade.

- Tombo 184619 – telefone; - bem já foi devidamente encaminhado à secretaria e baixado.

- Tombo 322145 – monitor. - Bem encaminhado para o setor de informática e já foi baixado.

Manifestação da equipe de Auditoria:

O Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de São José resolveu a maioria dos itens e solicitou a resolução dos demais aos responsáveis. Entende-se que o item foi resolvido.

Por fim, sugere-se que seja feita conferência periódica por parte do(a) responsável, para que a relação de itens da Unidade, contantes no ERP, corresponda à realidade dos bens alocados ao setor.

Achado nº 2 - Bens constantes no relatório, porém não encontrado na Unidade (Questão 1)

Situação encontrada: Alguns bens constam do relatório do sistema ERP como lotados na unidade, e foram encontrados no local.

a) Objetos nos quais foram identificados o achado:

Nobreaks de tombo 416102 e 416992;
Mesa de trabalho tampo único de tomo 335188;
Monitor de vídeo LCD 19 de tomo 364504.

b) critérios que fundamentam o achado:

Análise do relatório emitido através do sistema ERP, em confronto com a avaliação "in-loco".

c) evidências capazes de sustentar o achado:

Conferência realizada localmente na Unidade.

d) possíveis causas:

Os bens podem ter sido recolhidos e levados para outras unidades judiciais da mesma comarca, ou ainda baixados sem a devida regularização no sistema, falta de controle interno.

e) efeitos e consequências potenciais e/ou reais decorrentes do achado:

Descontrole sobre a gestão patrimonial;

Possível desaparecimento do bem causando prejuízo ao erário.

Manifestação da Unidade Judicial:

"Sobre os apontamentos gerados no relatório preliminar informo que a situação dos bens foi corrigida no sistema ERP, conforme informações abaixo:

Bens que não foram encontrados na unidade judicial:

- Tombo 416102 - nobreak - bem localizado no setor de informática da comarca.

- Tombo 416992 - nobreak - bem localizado no setor de informática da comarca.

Estas são as informações a serem prestadas."

Manifestação da equipe de Auditoria:

O Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de São José resolveu a maioria dos itens e solicitou a resolução dos demais aos responsáveis. Entende-se que o item foi resolvido.

Por fim, sugere-se que seja feita conferência periódica por parte do(a) responsável, para que a relação de itens da Unidade, contantes no ERP, corresponda à realidade dos bens alocados ao setor.

3. Conclusão

O presente trabalho de auditoria teve o objetivo de avaliar a correta gestão de bens patrimoniais em algumas Unidades Judiciais.

Da análise pode-se constar que, em linhas gerais, não há mal uso dos recursos públicos nos itens analisados.

Foi constatado que 29 bens não se encontravam na unidade judicial ou não constavam no relatório ERP, e após o envio do relatório preliminar às unidades judiciais, todas as questões encaminhadas foram providenciadas ou estão em providências, restando apenas sugestões para aprimoramento do controle interno.

Desta forma, entende-se que as Unidades auditadas podem promover melhorias nos controles internos relativos ao tema, corroborando para um melhor gerenciamento sob a guarda, manutenção, conservação, utilização e identificação do

patrimônio público disponível em cada Unidade.

4.Recomendações

À Comarca de Palhoça - Vara da Fazenda Pública, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos - Cartório.

Recomenda-se que além de conferência periódica por parte do(a) responsável, seja criado um processo eletrônico (SEI) que conste a relação dos bens em posse dos servidores em teletrabalho ou home office para facilitar eventuais consultas e o conseqüentemente melhoria no controle patrimonial.

À Comarca de Palhoça - 1ª Vara Cível - Assessoria

Recomenda-se que o gestor patrimonial da Unidade auditada diligencie junto a Divisão de Patrimônio para que proceda o devido envio das etiquetas faltantes e providencie a colagem no bem, gerando assim a correta identificação dos bens referidos.

À Comarca de São José - 1ª Vara Criminal - Assessoria

Recomenda-se, portanto que seja feita conferência periódica por parte do(a) responsável, para que a relação de itens da Unidade, contantes no ERP, corresponda à realidade dos bens alocados ao setor.

É o relatório que apresentamos.

À consideração do Senhor Coordenador.

Auditoria Interna, 06/06/2025.

Blévio Nunes
Auditor Interno
Matrícula 9.863

Luiz Carlos de Espindola
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula 5.921

Saulo de Albuquerque Salvi
Analista Administrativo
Matrícula 30.134



Documento assinado eletronicamente por **Blevio Nunes, Auditor Interno**, em 09/06/2025, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Saulo de Albuquerque Salvi, Analista Administrativo**, em 09/06/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9465303** e o código CRC **75DA3AFD**.

0045021-57.2023.8.24.0710

9465303v5